



A candidatura *(re)criar a biblioteca* visa assegurar a identidade funcional da biblioteca no espaço escolar que a inclui, concentrando em si intervenções e apoios de natureza material destinados à integração de novas bibliotecas no Programa Rede de Bibliotecas Escolares (RBE) e à requalificação das bibliotecas já integradas.

Aviso de abertura

### [\(re\)criar a biblioteca](#)

Após mais de duas décadas de trabalho articulado com as escolas para a criação e apetrechamento de bibliotecas capazes de cumprir as diversas funções que, legitimamente, as comunidades educativas esperam do serviço por elas prestado, a RBE mantém-se atenta às necessidades que, a vários níveis, se colocam no seu domínio de intervenção. Trata-se de necessidades muito diversas, decorrentes da existência de quadros e níveis de desenvolvimento também diferentes, como é de esperar que aconteça num território educativo composto por realidades socialmente heterogéneas e dotadas de particularidades que a biblioteca, enquanto espaço de cultura que é, deve assimilar e tomar como marca de identidade e transformação. Neste contexto complexo e em permanente transformação, a RBE assume, nesta candidatura, dois objetivos centrais que resultam da sua própria configuração genética enquanto rede: em primeiro lugar, incluir na sua estrutura um número cada vez mais alargado de escolas que disponham de um espaço especificamente vocacionado para a prestação do serviço de biblioteca e, para tanto, devidamente equipado com fundos e recursos que facilitem o acesso ao livro, à informação e à aprendizagem; em segundo lugar, manter-se atenta aos desenvolvimentos e desafios que a mudança incessante dos formatos, modelos e meios de acesso ao saber traz à aprendizagem escolar, garantindo processos e estratégias que permitam a cada biblioteca, no seu contexto, recriar e adaptar os seus recursos (em sentido lato) às efetivas necessidades dos seus utilizadores.

### [Procedimento de candidatura](#)

As escolas do subsistema de ensino público deverão preencher e submeter o formulário de candidatura, a partir do Sistema de informação da RBE (SI/ RBE), disponível em WWW: <URL: <https://www.rbe.mec.pt/si>>, e enviar, de acordo com os procedimentos definidos, a documentação complementar solicitada no questionário.

### [Prazo](#)

O procedimento de candidatura decorre entre o dia 25 de outubro e as 18h00 do dia 24 de novembro de 2023.

### [Critérios de seriação](#)

#### *Integração de novas bibliotecas*

A *candidatura 2024* perspetiva o desenvolvimento das bibliotecas escolares, tendo em consideração a dimensão e características de cada concelho, por forma a consolidar a rede concelhia de bibliotecas.

Considerando a rede escolar nacional e o alargamento das competências dos municípios no domínio da educação, é fundamental o envolvimento da autarquia e dos agrupamentos/ escolas no processo de planeamento e instalação de novas bibliotecas escolares.

Assim, os projetos deverão ter em conta a rede escolar, de forma a rentabilizar os investimentos, as políticas de cooperação, a gestão integrada dos recursos, nomeadamente os documentais, com vista à melhoria efetiva da qualidade dos serviços prestados.

A seriação das escolas será efetuada com base na análise da informação solicitada no formulário de candidatura e na documentação complementar solicitada.

Constituem critérios de seriação das candidaturas:

Escolas Básicas do 1.º Ciclo com ou sem Jardim de infância

- a) espaço exclusivo e adequado à instalação da biblioteca, com área igual ou superior a 75m<sup>2</sup>;
- b) número mínimo de 100 alunos;
- c) existência de uma equipa de gestão que integre o(s) professor(es) bibliotecário(s) e outros docentes;
- d) gestão articulada dos serviços de biblioteca do agrupamento e participação efetiva da autarquia no processo de criação, acompanhamento e desenvolvimento da rede concelhia de bibliotecas;
- e) aplicação do *Modelo de avaliação da biblioteca escolar, 2022/ 2023*;
- f) atualização da informação relativa às bibliotecas do agrupamento – *Base de dados 2023*;
- g) participação do professor bibliotecário no plenário do Conselho Pedagógico ao abrigo da alínea j) do ponto 2 do articulado 3.º da Portaria 192-A/2015 de 29 de junho.

Escolas Básicas dos 2.º e 3.º ciclos e Escolas Secundárias

- a) espaço exclusivo e adequado à instalação da biblioteca, com área igual ou superior a 150m<sup>2</sup>;
- b) número mínimo de 250 alunos;
- c) existência de uma equipa de gestão que integre o(s) professor(es) bibliotecário(s) e outros docentes;
- d) gestão articulada dos serviços de biblioteca do agrupamento e participação efetiva da autarquia no processo de criação, acompanhamento e desenvolvimento da rede concelhia de bibliotecas;
- e) aplicação do *Modelo de avaliação da biblioteca escolar, 2022/ 2023*;
- f) atualização da informação relativa às bibliotecas do agrupamento – *Base de dados 2023*;
- g) participação do professor bibliotecário no plenário do Conselho Pedagógico ao abrigo da alínea j) do ponto 2 do articulado 3.º da *Portaria 192-A/2015* de 29 de junho.

Escolas Profissionais e Artísticas

- a) espaço exclusivo e adequado à instalação da biblioteca, com área igual ou superior a 75m<sup>2</sup>;
- b) número mínimo de 100 alunos;
- c) existência de um docente com horário semanal para trabalho na biblioteca;
- d) gestão articulada do serviço de biblioteca, de acordo com os princípios do Programa RBE.

*Requalificação das bibliotecas já integradas*

Na elaboração da candidatura deverão ser tidos em conta os aspetos seguintes:

- a) a proposta deverá centrar-se na criação de um programa inovador de requalificação das áreas de trabalho da biblioteca;
- b) o apoio financeiro a atribuir aos projetos terá um limite máximo de 7.000,00 EUR (sete mil euros);

- c) a afetação de recursos materiais ao projeto deve ser equacionada numa lógica de suporte às ações que se pretendem desenvolver, sendo tais recursos entendidos como um meio e não como um fim;
- d) são elegíveis as escolas que não tenham beneficiado de qualquer apoio financeiro da RBE nos últimos dois anos económicos (2022 e 2023)<sup>1</sup>.

As candidaturas serão selecionadas de acordo com a qualidade global do projeto e a sua contribuição para a criação de espaços de trabalho inovadores, que proporcionem a melhoria efetiva da qualidade dos serviços prestados pela biblioteca.

Constituem critérios de seriação:

- a) bibliotecas integradas há mais anos na RBE e que, por esse motivo, apresentem carências em áreas infraestruturais: espaço, mobiliário e equipamentos;
- b) bibliotecas que venham a beneficiar em 2024 de obras de intervenção no espaço e que, por essa razão, requeiram justificadamente apoio específico para colmatar eventuais insuficiências de mobiliário e equipamentos;
- c) integração de novos níveis de ensino e subsequente alteração da tipologia de estabelecimento;
- d) participação da direção do agrupamento/ escola, autarquia e/ou outras instituições no cofinanciamento do projeto de requalificação;
- e) aplicação do *Modelo de avaliação da biblioteca escolar, 2022/ 2023*;
- f) atualização da informação relativa às bibliotecas do agrupamento/ escola – *Base de dados 2023*;
- g) participação do professor bibliotecário no plenário do Conselho Pedagógico ao abrigo da alínea j) do ponto 2 do articulado 3.º da *Portaria 192-A/2015* de 29 de junho.

### Resultados da candidatura

A lista das escolas selecionadas será divulgada no Sistema de informação e no portal da Rede de Bibliotecas Escolares, a partir do dia 26 de janeiro de 2024.

### Informações

Mais informações sobre o procedimento de candidatura poderão ser solicitadas, por correio eletrónico, para [candidatura2024@mail-rbe.org](mailto:candidatura2024@mail-rbe.org).



---

<sup>1</sup> Com exceção dos apoios atribuídos no âmbito das candidaturas/ iniciativas: *bePLAN24*; *Imprevistos de leitura* e *Fazer em rede*.